PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

CEP 37.484 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

Lei nº 807 de 22 de Dezembro de 1992.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 126.000.000,00 (Cento e vinte e seis milhões de cruzeiros), e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliodora - Estado de Minas Gerais, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar por Decreto, no valor de Cr$ 126.000.000,00 (Cento e vinte e seis milhões de cruzeiros), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Orgão: 2. Prefeitura Municipal

Unidade: 2.2. Serviço da Fazenda

Elemento: 3111 - Pessoal Civil Cr$ 5.000.000,00

Total da Unidade Cr$ 5.000.000,00

Unidade: 2.3. Serv. Contabilidade

Elemento: 3111 - Pessoal Civil Cr$ 4.000.000,00

Total da Unidade Cr$ 4.000.000,00

Unidade: 2.4. Serviço de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

0416097 - Inspeção, padronização e classificação de produtos

Elemento: 3111 - Pessoal Civil Cr$ 1.500.000,00

0418111 - Extensão Rural

Elemento: 3111 - Pessoal Civil Cr$ 2.500.000,00

Total da Unidade Cr$ 4.000.000,00

Unidade: 2.6. Serviço de Educação e Cultura

0841185 - Creche

Elemento: 3111 - Pessoal Civil Cr$ 1.000.000,00

0842188 - Ensino Regular

Elemento: 3111 - Pessoal Civil Cr$ 15.000.000,00

0846228 - Parques Recreativos e Desportivos

Elemento: 3111 - Pessoal civil Cr$ 2.200.000,00

Total da Unidade Cr$ 18.200.000,00

Unidade: 2.7. Serviços de Obras Públicas

1060325 - Limpeza Pública

Elemento: 3111 - Pessoal Civil Cr$ 9.000.000,00

1060328 - Parques e Jardins

Elemento: 3111 - Pessoal Civil Cr$ 2.400.000,00

1058323 - Planejamento Urbano

Elemento: 4110 - Obras e Instalações Cr$ 16.500.000,00

Total da Unidade Cr$ 27.900.000,00

Nº :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA : Continuação....

Unidade: 2.9. Serviço de Saúde e Saneamento
1375428 - Assist. Médica e Sanitária
Elemento: 3111 - Pessoal Civil Cr$ 12.000.000,00
Total da Unidade:..... Cr$ 12.000.000,00

Unidade: 2.10. Serviço de Assistência e Previdência
1582494 - Prev. Social ao Serv. Público
Elemento: 3259 - Outras transf. a Pessoas (Abono Fam.) Cr$ 2.500.000,00
1582494 - Prev. Social ao Servidor Público
Elemento: 3251 - Inativos Cr$ 15.000.000,00
Elemento: 3252 - Pensionistas Cr$ 2.500.000,00
Total da Unidade Cr$ 20.000.000,00

Unidade: 2.11. Serviço Munidipal de Estradas de Rodagem
Elemento: 3111 - Pessoal Civil Cr$ 34.900.000,00
Total da Unidade Cr$ 34.900.000,00
Total Geral Cr$126.000.000,00

Artigo 1º - Para dar atendimento ao artigo 1º da presente Lei, fica cancelada igual quantia do orçamento vigente, das seguintes dotações:
Orgão: 2. Prefeitura Municipal
Unidade: 2.9. Serviço de Saúde e Saneamento
1375428 - Assist. médica e sanitária
Elemento: 3211 - Transf. Operacionais Cr$ 10.000.000,00
Total da Unidade Cr$ 10.000.000,00

Unidade: 2.11. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
Elemento: 3120 - Material de consumo..... Cr$ 60.000.000,00
Elemento: 3132 - Outros Serviços e encargos Cr$ 50.000.000,00
Elemento: 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente Cr$ 6.000.000,00
Total da Unidade: Cr$ 116.000.000,00
Total Geral de Cancelamentos Cr$ 126.000.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor Imediatamente.

Prefeitura Municipal de Heliodora, 22 de Dezembro de 1992.

APROVADO
EM 1ª DISCUSSÃO
EM 22/12/92

Sebastião Junho do Couto
Prefeito Municipal